ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2007

Regulamenta o uso de softwares nos computadores da Câmara Municipal.

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Somente serão instalados sistemas que possuem licença ou softwares livres nos computadores da Câmara Municipal, proibido a instalação de outros softwares sem autorização da Secretaria Geral.

Art. 2° - Será de responsabilidade dos Senhores Vereadores os softwares instalados nos computadores existentes em seus gabinetes, ficando os mesmos responsáveis pelo zelo e uso dos mesmos.

Art. 3° - Os Senhores Vereadores, Assessores ou Funcionários assinarão termo de responsabilidade pela instalação de quaisquer softwares nos computadores, devendo ser assinado pelo responsável pelo computador.

Art. 4° - A Secretaria Geral irá implementar a instalação de novos softwares nos computadores da Câmara Municipal no período de dezembro, os usuários que desejarem terem seus arquivos salvos deverão informar por escrito, até o dia 31 de dezembro de 2.007, quais Pastas (arquivos, documentos, fotos e outros) deverão ser salvos pela Assistência Técnica, se usarem algum programa específico o mesmo terá que ser fornecido em mídia de instalação (CD, disquete ou outros) para que possa ser instalado.

Parágrafo único – Será agendada a retirada dos computadores, um por gabinete, para que seja feita a instalação dos sistemas licenciados.

Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de Dezembro de 2007.

Vereadora ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATO
Primeiro Secretário